

V - Capacidade de iniciativa;  
VI - Dedicção exclusiva às atribuições do cargo ressalvadas as atividades permitidas aos Pesquisadores Científicos.

Artigo 49 - Decorridos 1035 dias de exercício, o Pesquisador Científico nomeado em caráter efetivo, deverá apresentar relatório circunstanciado de que tratam os parágrafos 2º e 3º, do artigo 7º, da Lei Complementar 125, de 18-11-1975, para demonstrar sua adequação ao trabalho de pesquisa em Regime de Tempo Integral.

Artigo 50 - O relatório referido no artigo anterior deverá ser autuado na Instituição de Pesquisa a que pertencer o interessado e encaminhado à CPRTI acompanhado de informação reservada dos chefes imediato e mediato quanto ao preenchimento dos requisitos relacionados no § 2º do artigo 1º.

Artigo 51 - A fluência do prazo do estágio probatório será contada a partir do primeiro dia de exercício no cargo e será suspensa e prorrogada para efeito de apresentação do relatório, nos dias em que o Pesquisador Científico estiver licenciado pelo órgão médico oficial do Estado, na forma da lei, que não poderá exceder a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 52 - No caso de proposta de exoneração, deverá ser dada ciência ao interessado, imediatamente após a propositura, assegurando-lhe o direito à ampla defesa, que poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência.

Parágrafo único – Após apresentada a defesa a CPRTI terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer parecer conclusivo com a decisão final.

Artigo 53 - Findo o estágio probatório, será declarada no título de nomeação do Pesquisador Científico por apostila lavrada pela Instituição de Pesquisa onde o Pesquisador está lotado, decorrente do parecer favorável da CPRTI.

Artigo 54 – Esta Deliberação Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Deliberações Normativas CPRTI 004/2008 e 005/2008.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### Portaria Detran-346, de 25-10-2017

*Delega competências do Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, Considerando os interesses organizacionais da Autarquia, resolve:

Artigo 1º - Delegar, no dia 25-10-2017, as competências previstas no artigo 10, da Lei Complementar 1.195, de 17-01-2013, não delegadas por outro normativo, a Jânio Loliola de Oliveira, RG 24.978.567-5, Diretor Setorial da Diretoria de Atendimento ao Cidadão deste Departamento Estadual de Trânsito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25-10-2017.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### Comunicado

Edital de Credenciamento Detran 24/2017

Processo: 1065411/2017

Interessado: Superintendência de Bauru.

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Bauru, Agudos, Duarteina, Iacanga, Lençóis Paulista, Piratininga, Jaú, Mineiros do Tietê, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Barra Bonita, Bariri, Pederneiras, Macatuba e seções.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito torna publico que se acha aberto o procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes no edital. Para conhecimento da integra do edital e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o portal do Detran/SP na internet (www.detran.sp.gov.br), no período de 01-11-2017 a 30-11-2017. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação será realizada com fundamento no art. 25 "caput" da Lei federal 8666/1993.

Edital de Credenciamento Detran 25/2017

Processo: 1065388/2017

Interessado: Superintendência de Bauru.

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Lins, Cafelândia, Getulina, Promissão, Pirajuí e seções de trânsito vinculadas.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito torna publico que se acha aberto o procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes no edital. Para conhecimento da integra do edital e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o portal do Detran/SP na internet (www.detran.sp.gov.br), no período de 01-11-2017 a 30-11-2017. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação será realizada com fundamento no art. 25 "caput" da Lei federal 8666/1993.

Edital de Credenciamento Detran 26/2017

Processo: 1065357/2017

Interessado: Superintendência Regional de trânsito de Ribeirão Preto

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Ribeirão Preto, Altinópolis, Barrinha, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Guariba, Jaboticabal, Jardinópolis, Monte Alto, Pitangueiras, Pradópolis, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Serrana, Sertãozinho e seções de trânsito vinculadas.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito torna publico que se acha aberto o procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes no edital. Para conhecimento da integra do edital e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o portal do Detran/SP na internet (www.detran.sp.gov.br), no período de 06-11-2017 a 05-12-2017. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação será realizada com fundamento no art. 25 "caput" da Lei federal 8666/1993.

## DIRETORIA DE VEÍCULOS

### Portaria DV-1125, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 862769/2017, resolve:
Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica BIZARRIA & NORBERTO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME, CNPJ 27.827.946/0001-82, situada no Município TAUBATÉ, na RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA,870, CEP 12010-490, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 303284.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria DV-1126, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 390363/2017, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica RAFAEL TOLEDO - ME, CNPJ 26.798.021/0001-98, situada no Município CAÇAPAVA, na RUA DOUTOR ODILON DE SOUZA MIRANDA,48, CEP 12281-340, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 303285.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria DV-1127, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 779974/2017, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica PRESTEC VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ 28.061.280/0001-67, situada no Município ARUJÁ, na RUA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS,1.570-SALÃO 01, CEP 07401-370, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 303286.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria DV-1128, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 549336/2017, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica CABRAL & GONÇALVES VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ 27.207.637/0001-00, situada no Município TATUI, na RUA PROFESSOR FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA,273, CEP 18270-780, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 303287.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria DV-DES 610, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica G.P. DAS CHAGAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ME, CNPJ 23.589.304/0001-31, situada no Município de Hortolândia, na RUA NOEL ROSA, 321, 1321, CEP 13187103, para atuar como Empresa de desmontagem de veiculos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0610/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria DV-DES 611, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos arts. 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica BRUNO FRANCISCO DE LIMA - MOTOS - ME, CNPJ 27.671.658/0001-81, situada no Município de Atibaia, na Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, 1440, CEP 12951231, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sob o número de registro DV-DES 0611/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria DV-DES 612, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica ROSE & SILVA AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ 02.679.633/0001-01, situada no Município de Jundiá, na AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 4436, CEP 13215485, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0612/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria DV-DES 613, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica José marcos da silva transportadora e mecanica me, CNPJ 18.401.316/0001-50, situada no Município de Itirapina, CEP 13530000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0613/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria DV-DES 614, de 30-10-2017

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica A.L.V. DE ALMEIDA PEÇAS ME, CNPJ 14.794.490/0001-50, situada no Município de Franca, na Avenida Brasil, 2102, CEP 14401234, para atuar como Empresa de desmontagem de veiculos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0614/2017.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Despacho do Diretor, de 30-10-2017

Processo: Detran 1040207/2017

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição de Televisores de 40 E 23 Polegadas.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº292301290572017OC00377/2017, referente à OC 292301290572017OC00377, proveniente do Processo Detran 1040207/2017. E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de compra: 292301290572017OC00377

Item	Quant	Item BEC	Unidade de Fornecimento	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	24	4668456	Unid	Televisao a Cores, de Led com no Min. De 40 Polegadas	Marca=Ac- Mode- Prado Le43c5970	Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado Epp	04.602.194/0002-37	1.555,80	37.339,20
02	05	4712056	Unid	Televisao a Cores com no Mínimo 23 Polegadas, Conversor Integrado	Aoc Le24d1461	Seattle Tecnologia e Comercio de Produtos Eletroel	23.556.435/0001-12	673,20	3.366,00

Valor Total da Contratação: R\$ 40.705,20

### Despacho do Diretor, de 30-10-2017

Processo: Detran 1040113/2017

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto: Aquisição de Leitores Biométricos LFD.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CVnº292301290572017OC00380/2017, referente à OC 292301290572017OC00380, proveniente do Processo Detran 1040113/2017. E adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de compra: 292301290572017OC00380

Item	Quant	Item BEC	Unidade de Fornecimento	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	40	3952070	Unid	Scanner de Impressao Digital com Sensor Ltd, 500Dpi	Fingkey - Hamster III	B S Tech Comercial Eireli - Epp	20.985.924/0001-00	477,00	19.080,00

Valor Total da Contratação: R\$ 19.080,00

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

#### 146º Ciretran - Guarulhos

#### Portaria da Diretora Técnica II, de 24-10-2017

**Autorizando** o funcionamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS DINAMICA LTDA ME, na categoria "B", atribuindo-lhe o Registro 130. o estabelecimento esta sediado a Avenida Monteiro Lobato, 515 - Macedo, neste Municipio; Fixar a validade da presente autorização ate o dia 31 de marco de 2018, ocasio em que podera ser renovada, sucessivamente, em periodos de 12 meses, desde que satisfeitas todas as exigencias estabelecidas na norma administrativa supramencionada; O prazo acima está vinculado a vistorias periodicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O registro e a autorização de funcionamento sao atribuidos, neste ato a titulo precario, podendo ser revogados a criterio e no interesse da Administracao Publica; O número de registro do CFC é 130. Registre-se em livro proprio e publique-se no Diario Oficial do Estado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

#### 110º Ciretran - Indaiatuba

#### Portaria do Diretor Técnico I, de 30-10-2017

**Autorizando** a mudança de endereço Centro de Formação de Condutores CFC MAX LTDA, classificado como categoria "A", e devidamente registrado no CNPJ 001.111.031/0001-82, para: Rua XV De Novembro, 1107 A – bairro Centro, Indaiatuba/SP, estando apto para ministrar o curso teórico-técnico de direção veicular para 1 º habilitação e Renovação e Reciclagem de condutores de veiculos automotores e motocicletas. Esta Autorização tem validade pelo prazo de 12 meses a partir da sua publicação. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.06/2017)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

#### Portaria do Superintendente, de 30-10-2017

O Superintendente Regional do Vale do Paraíba, Considerando a fiscalização, encetada pela Ordem de Serviço 1088/2016, que constatou possíveis irregularidades administrativas, concernentes a vínculo com a autoescola CFC B AUTO ESCOLA OMEGA S/C LTDA, (AUTO ESCOLA OMEGA), CNPJ 003.998.748/0001-13, SAE 077/00052, localizada na AV. JK, 4694, Jardim Paulista, Centro, São José dos Campos/SP, perpetradas pelos MÉDICOS e PSICÓLOGOS, abaixo mencionados, credenciados junto à Unidade de Atendimento de São José dos Campos/SP, todos com endereço na CENTRAL CLÍNICA, localizada na Rua Carvalho de Araújo, 140, São José dos Campos/SP; e Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epigrafe que comprovam a existência de risco à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º. Alterar a Portaria da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, de 10-10-2017, publicada em 12-10-2017 referente a instauração do PA 029/17.

Artigo 2º. Acrescentar no polo passivo do PA 029/17, a Médica, NATÁLIA DELFINO ARAUJO WATANABE, CRM 140464.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria do Superintendente, de 30-10-2017

O Superintendente Regional do Vale do Paraíba, Considerando a fiscalização encetada pela Ordem de Serviço 121/2017, possíveis irregularidades administrativas perpetradas por CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JAIR RAMALHO LTDA, nome fantasia JAIR RAMALHO, CNPJ 020.254.250/0001-65, SAE 077/104, localizada na Av Joao Rodolfo Castelli, 745, Putim, CEP 12228-000, São Jose dos Campos/SP; e Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epigrafe que comprovam a existência de risco à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo 041/2017 em desfavor da CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JAIR RAMALHO LTDA, nome fantasia JAIR RAMALHO, CNPJ 020.254.250/0001-65, SAE 077/104, localizada na Av Joao Rodolfo Castelli, 745, Putim, CEP 12228-000, São Jose dos Campos/SP, proprietários, LUCILENE RODRIGUES RAMALHO, CPF 215.160.128-52, por transgressão ao artigo 31, inciso I e III da Resolução CONTRAN 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas "a", "d", "f", "j" e "u", artigo 60, § 2º, inciso I e III e artigo 63, inciso I, alínea "f", da Portaria Detran 101/2016; Diretor Geral, JEFERSON CAMPOS, CPF 138.362.278-78, por transgressão ao artigo 31, inciso I e III da Resolução CONTRAN 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas "a", "d", "f", "j" e "u", artigo 60, § 2º, inciso I e III e artigo 63, inciso I e III e artigo 63, inciso I, alínea "f", da Portaria Detran 101/2016; Diretor de Ensino, WANDER DE OLIVEIRA ROCHA, CPF 080.975.888-11, por transgressão ao artigo 32, inciso I e III da Resolução CONTRAN 358/2010; artigo 59, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 63, inciso II, alínea "m" da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA, COM SEDE EM SANTOS

#### Portaria do Superintendente, de 30-10-2017

O Superintendente Regional da Baixada Santista, Considerando em decorrência de fiscalização 531/17 e o registro do Boletim de Ocorrência 1939/2017 no 01º DP de São Vicente/SP, possíveis irregularidades administrativas sobre aula prática aberta no sistema e-CNH, perpetradas por CFC J A R DA SILVA ESCOLA ME, nome fantasia Itararé, CNPJ 007.763.971/0001-32, SAE 102/018, localizada na Rua XV de novembro, 496, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-400; e Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epigrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo 003/2017 em desfavor CFC J A R DA SILVA ESCOLA ME, nome fantasia ITARARÉ, CNPJ 007.763.971/0001-32, SAE 102/018, localizada na Rua XV de novembro, 496, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-400, proprietário, JOSE ARIMATEIA ROSENDO DA SILVA, CPF 025.591.138-64, por transgressão ao artigo 31, incisos I e IV da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alínea "a", "d" e "u", artigo 60, § 2º, incisos III e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "f", "h", "i" e "n" da Portaria Detran/SP 101/2016; Diretor Geral, PATRÍCIA PINHEIRO DA SILVA, CPF 260.370.218-13, por transgressão ao artigo 31, incisos I e IV da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alínea "a", "d" e "u", artigo 60, § 2º, incisos III e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "f", "h", "i" e "n" da Portaria Detran/SP 101/2016 e o Instrutor de Ensino, RODRIGO FERREIRA COUTO, CPF 345.772.838-08, por transgressão ao artigo 34 incisos I e V, da resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso III, alínea "a", "c", "f" e "i", artigo 63, inciso III, alíneas "b", "f", "g" e "l" da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.